



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

COMUNICADO RELEVANTE Nº 8, DE 10 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO COMPETITIVO Nº 01/2026 - A Comissão do Processo Competitivo, constituída pela Portaria nº 82, de 13 de abril de 2026, para conduzir os trabalhos necessários à realização do Leilão no âmbito do processo competitivo de alienação de 100% (cem por cento) das ações da Autopista Régis Bittencourt S.A. (BR-116/SP/PR), vem a público COMUNICAR que, para fins de aplicação do Item A (Macro drenagem) do Apêndice "H" do PER – Volume II, adota-se a seguinte interpretação:

1. A Concessionária deverá adotar todas as medidas necessárias para obtenção das autorizações, anuências, permissões, licenças e demais atos administrativos indispensáveis à execução da intervenção, inclusive promovendo as tratativas junto ao Município e aos demais órgãos competentes.
2. A eventual demora, recusa ou omissão imputável a terceiros na prática desses atos não caracterizará inadimplemento contratual da Concessionária, desde que comprovadas a tempestividade e a diligência das providências adotadas, hipótese em que o cronograma da intervenção poderá ser ajustado pela ANTT para refletir o período de impedimento efetivamente verificado.
3. A Concessionária deverá manter a ANTT informada acerca de eventuais dificuldades relevantes na obtenção das autorizações, anuências ou demais atos necessários à execução da intervenção, apresentando, quando solicitado, documentação comprobatória das providências adotadas.
4. Sempre que entender pertinente e sem prejuízo das obrigações atribuídas à Concessionária, a ANTT poderá promover articulação institucional com o Município ou com outros órgãos públicos competentes, com vistas a facilitar a cooperação entre os entes envolvidos e contribuir para a tempestiva implementação da obra.

Maiores informações estarão disponíveis no portal da ANTT, www.antt.gov.br – Rodovias - Reestruturação de Contratos de Concessão.

THIAGO MARTORELLY QUIRINO DE ARAGÃO

Presidente da Comissão de Processo Competitivo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MARTORELLY QUIRINO DE ARAGÃO**, Presidente da Comissão de Outorga, em 10/07/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43875190** e o código CRC **500321E4**.

Referência: Processo nº 50500.056034/2025-52

SEI nº 43875190